



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO



SUMÁRIO

Portarias -IPM.....	01/01
Ratificação e Homologação.....	02/02
Extrato de Contrato.....	02/01

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO-IPM PORTARIA N° 04/2020 IPM

PORTARIA N° 04/2020 IPM CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Nomeação nº 35/2017 e pela Lei Municipal nº 207/2015 – Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA, no art. 101, VI, RESOLVE: 1 - Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao Sr. ABIEL FERREIRA DA FONSECA, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 21008002002-6 SSP/MA, e subscrito sob o CPF nº 226.029.763-34, PIS/PASEP nº 1.213.032.471-3, residente e domiciliado na Rua da Mangueira, nº 72, Centro, CEP 65.470-000, São Mateus do Maranhão/MA., com proventos mensais integrais e com paridade, além da incorporação de 20% de quinquênio, nos termos do art. 40, §1º, I da Constituição Federal e art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinados com arts. 23, caput e §7, 144 da Lei Municipal nº 207/2015 (Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA), art. 6º-A da EC 41/2003, combinado com art. 139 e 142, §2º e 144 da Lei Municipal nº 207/2015, bem como o art. 185, caput, §1º e §2º, da Lei Municipal nº 002/1991 (Estatuto dos Servidores Municipais de São Mateus do Maranhão/MA), em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 60/2019. O benefício deverá ser depositado na conta bancária informada no processo (Banco do Brasil, Agência nº 2651-4, Conta Corrente nº 11.924-5), cujo titular é o servidor requerente, consoante discriminação das seguintes parcelas: I- SALÁRIO BASE: R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais); II- 05 % ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO: R\$ 202,80 (duzentos e dois reais e oitenta centavos). 2 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, 24 DE JANEIRO DE 2020. JUVENIL GONÇALVES DA COSTA Presidente do IPM

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO-IPM PORTARIA N° 03/2020 IPM

PORTARIA N° 03/2020 IPM CONCEDE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Nomeação nº 35/2017 e pela Lei Municipal nº 207/2015 – Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA, no art. 101, VI, RESOLVE: 1 - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE ao ARTHUR NUNES DE ANDRADE, brasileiro, menor, solteiro, estudante, nascido em 18/07/2005, portador do RG nº 046917712012-7, inscrito no CPF nº 043.103.673-05, residente e domiciliado na Av. Antônio Pereira Aragão, nº 826, Centro, São Mateus do Maranhão, CEP: 65.470-000, com a importância mensal correspondente à totalidade da remuneração servidor em atividade, com os respectivos reajustes e sem paridade, em decorrência do falecimento de sua mãe DOMETILIA NUNES DE ANDRADE NETA, RG nº 013501392000-0, CPF nº 406.168.433-72, PIS/PASEP nº 1.900.828.149-2. Tudo em obediência ao art. 40, caput e §7º, inciso II c/c art. 201, inciso V, ambos da Constituição Federal de 1988; bem como art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/04; além do art. 12, I, art. 32, art. 38, II e § único, art. 40, II da Lei Municipal nº 207/2015 (Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA), proferindo seus efeitos a partir de 15/02/2017, data do requerimento, conforme disposto no art. 40, II da Lei Municipal nº 207/2015, tendo em

vista o que consta do processo nº 61/2016. O benefício deverá ser depositado na conta bancária (Banco do Brasil, Agência: 2651-4, Conta: 29.785-2), cujo titular é o requerente, assim, seguem as parcelas dos proventos discriminadas separadamente: I- SALÁRIO BASE: R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais); II- 05 % ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO: R\$ 202,80 (duzentos e dois reais e oitenta centavos). 2 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15/02/2017, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2020. JUVENIL GONÇALVES DA COSTA Presidente do IPM

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO-IPM PORTARIA N° 02/2020 IPM

PORTARIA N° 02/2020 IPM CONCEDE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Nomeação nº 35/2017 e pela Lei Municipal nº 207/2015 – Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA, no art. 101, VI, RESOLVE: 1 - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE ao Sr. FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, com data de nascimento 25/05/1959, portador do RG nº 021006982002-0, subscrito no CPF nº 137.710.353-68, residente e domiciliado na Av. Rodoviária, nº 1978, Bairro Centro, São Mateus do Maranhão, CEP 65.470-000, com importância mensal equivalente à totalidade da remuneração da segurada no cargo efetivo e sem paridade, em decorrência do falecimento de sua companheira, a Sra. RITA CARDOSO DE PINHO, professora, portadora do RG nº 1.083691 SSP/MA, subscrita sob o CPF nº 466.488.443-53, NIT PIS/PASEP 1.702.988.667-2. Tudo em obediência ao art.1º da Emenda Constitucional nº 41/2003, que alterou o artigo 40, §7º, II, da Constituição Federal c/c art. 201, inciso V, também da Constituição Federal de 1988; bem como art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/04; além do art. 12, I e §1º, art. 32, art. 38, II e § único, art. 40, I da Lei Municipal nº 207/2015 (Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA); juntamente com a Lei Municipal nº 280/2017 que altera o art. 7º da Lei Municipal nº 207/2015, assim como a Lei nº 295/2018 que altera o Estatuto do Servidor Municipal, proferindo seus efeitos a partir de 09/12/2019, data do requerimento, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 63/2019. O benefício da pensão por morte deverá ser depositado na conta bancária informada no processo (Banco do Brasil – Agência nº 2651-4, Conta nº 17.056-9), cujo titular é o requerente, assim, seguem as parcelas dos proventos discriminadas separadamente: I- SALÁRIO BASE: R\$ 376,20 (trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos); II- 15 % ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO: R\$ 56,43 (cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos). III- 15 % GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DA DOCÊNCIA – INCENTIVO: R\$ 56,43 (cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos). 2 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09/12/2019, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, 21 DE JANEIRO DE 2020. JUVENIL GONÇALVES DA COSTA Presidente do IPM

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO-IPM PORTARIA N° 01/2020 IPM

PORTARIA N° 01/2020 IPM CONCEDE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Nomeação nº 35/2017 e pela Lei Municipal nº 207/2015 – Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA, no art. 101, VI, RESOLVE: 1 - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE ao Sr. RAIMUNDO NONATO RODRIGUES, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 049500372013-3 SSP-MA, inscrito sob o CPF nº 407.237.203-04, residente e domiciliado Rua 5 de Julho, n.4, Alto da Vitória, São Mateus do Maranhão/MA, CEP 65.470-000, com importância mensal equivalente à totalidade

de da remuneração da segurada no cargo efetivo e sem paridade, em decorrência do falecimento de sua esposa, LUZIA DE SOUSA RODRIGUES, servidora pública municipal no cargo Agente Comunitária de Saúde (ACS), sob matrícula nº 168-1, inscrita no CPF nº 951.467.413-87, Pis/Pasep 1.901.955.586-6. Tudo em obediência ao art.1º da Emenda Constitucional nº 41/2003, que alterou o artigo 40, §7º, II, da Constituição Federal c/c art. 201, inciso V, também da Constituição Federal de 1988; bem como art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/04; além do art. 12, I e §1º, art. 32, art. 38, II e § único, art. 40, I da Lei Municipal nº 207/2015 (Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA); juntamente com a Lei Municipal nº 280/2017 que altera o art. 7º da Lei Municipal nº 207/2015, assim como a Lei nº 295/2018 que altera o Estatuto do Servidor Municipal, proferindo seus efeitos a partir de 30/06/2019, data do óbito, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 30/2019. O benefício da pensão por morte deverá ser depositado na conta bancária informada no processo (Banco do Brasil – Agência 2651-4, Conta 33.192-9), cujo titular é o requerente, assim, seguem as parcelas dos proventos discriminadas separadamente: I- SALÁRIO BASE: R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) II- 10 % ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais); 2 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30/06/2019, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, 21 DE JANEIRO DE 2020. JUVENIL GONÇALVES DA COSTA Presidente do IPM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 6618/2020, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a Empresa LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 24.373.871/0001-19, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e treinamento em procedimentos licitatórios, contratos administrativos e pregão eletrônico para os setores de licitação e compras durante o mês de janeiro de 2020. Essa Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho ORÇÃO: 02 Poder Executivo 0202-SEC. MUN. DE FINANÇAS E DESENV. ECON. 04 122 0010 2.007-Manut. Func. Da Secretaria de Administração 3.3.90.39.00-Outros serv. de terc. pessoa jurídica 010000-Recursos Ordinários . Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. São Mateus do Maranhão/MA, 12 de janeiro de 2020. Atanildo Pereira de Oliveira - Secretário Municipal de Finanças e Des. Econômico.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1201008/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1201008/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6618/2020. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças e Des. Econômico e Empresa LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 24.373.871/0001-19. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e treinamento em procedimentos licitatórios, contratos administrativos e pregão eletrônico para os setores de licitação e compras durante o mês de janeiro de 2020, VIGENCIA: 12/01/2020 a 31/12/2020. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. 12/01/2020. ATANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA – Secretário Municipal de Finanças e Des. Econômico.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20200008/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20200008/2020 ORIGEM.: PREGÃO Nº SRP 012 2019 CONTRATANTE.: FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO CONTRATADA(O).: J A CRUILLAS NETO EIRELI OBJETO.: Prestação de serviços de locação de veículos destinados ao Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE do Município de São Mateus do Maranhão/MA) durante o ano de 2020. VALOR TOTAL.: R\$ 196.620,00 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e vinte reais) PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2020 Atividade 1801.123610007.2.050 Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3 .90.39.00 Outros serv. de terc.

personas jurídicas, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R\$ 196.620,00 VIGÊNCIA.: 06 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 DATA DA ASSINATURA.: 06 de Janeiro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20200012/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20200012/2020 ORIGEM.: PREGÃO Nº SRP 012 2019 CONTRATANTE.: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO CONTRATADA(O).: J A CRUILLAS NETO EIRELI OBJETO.: Prestação de serviços de locação de veículos destinados ao Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE do Município de São Mateus do Maranhão/MA) durante o ano de 2020. VALOR TOTAL.: R\$ 41.460,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais) PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2020 Atividade 0401.123610037.2.015 Manut. do Prog. Nacional Transporte Escolar - PNATE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R\$ 41.460,00 VIGÊNCIA.: 06 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 DATA DA ASSINATURA.: 06 de Janeiro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20200009/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20200009/2020 ORIGEM.: PREGÃO Nº SRP 040 2018 CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO CONTRATADA(O).: C. FERNANDO DA SILVA SANTOS E CIA LTDA - ME OBJETO.: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para a Secretaria Municipal de Infraestrutura. VALOR TOTAL.: R\$ 1.013.886,67 (um milhão, treze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos) PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2020 Atividade 0801.041220002.2.130 Manutenção , Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 1.013.886,67 VIGÊNCIA.: 06 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 DATA DA ASSINATURA.: 06 de Janeiro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190273/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190273/2019 ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 028 2019 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA(O): ELIEL F DE ALENCAR OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de São Mateus do Maranhão/MA VALOR TOTAL: R\$ 10.183,50 (dez mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0208.103040178.2.047 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.70, no valor de R\$ 1.128,55, Exercício 2019 Atividade 0208.103020013.2.036 Manutenção Assist. Hosp. e Amb. Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.70, no valor de R\$ 2.808,20, Exercício 2019 Atividade 0208.103010013.2.037 Manutenção do Piso de Atenção Básica-PAB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.70, no valor de R\$ 6.246,75 VIGÊNCIA: 06 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019 DATA DA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2019.



ESTADO DO MARANHÃO

Diário Oficial do Município
Poder Executivo
Praça Matriz, 42 - Centro
São Mateus do Maranhão—MA

Hamilton Nogueira Aragão
Prefeito Municipal

Aldelucia Miranda Aragão
Secretaria de Administração

Site: www.saomateus.ma.gov.br